

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portarias, conforme segue:

Portaria nº 069 de 07/10/2024 -Dispõe sobre instauração de Sindicância Contraditória (SC).
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de outubro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal